



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 007 de 28/10/2021.

Resolução 002/2014

Normas Complementares para realização da
Prova Teórico-prática do Concurso para docente
da Universidade Federal do Oeste da Bahia,
Campus: Santa Maria da Vitória,
Área do Conhecimento: Desenho.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 24.04.2014,

RESOLVE

Art. 1º DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

- I. A prova teórico-prática tem caráter eliminatório sendo, portanto, a primeira prova do concurso;
- II. A Prova Teórico-prática tem por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de três obras, respectivamente, desenhos de *observação, técnico* e de *criação*, na área do exame;
- III. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos e o sorteio será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora à vista dos candidatos, dentre os seguintes temas:
- a) elemento da flora, dois cubos em perspectiva, corpo humano;
 - b) elemento da fauna, projeções ortogonais de uma esfera, rio e terra;
 - c) paisagem, interseções de cinco retas e três planos, habitação;
 - d) objeto, interseções de dois planos e uma pirâmide, sonho de consumo;
 - e) elemento da flora, projeções ortogonais de uma esfera, habitação;
 - f) objeto, interseções de dois planos e uma pirâmide, corpo humano.
- IV. A UFOB fornecerá os modelos e as folhas de papel, de tipo apropriado, cabendo a cada candidato portar seus próprios materiais, como lápis, borracha, régua, esquadro, compasso e demais instrumentos que julgar pertinentes à realização dos desenhos;
- V. Não será permitida a utilização de materiais pertencentes a outros candidatos;
- VI. Concluída a prova prática, o candidato apresentará relatório escrito contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos;
- VII. A prova terá duração máxima de quatro horas, incluído o tempo necessário para a elaboração do Relatório;
- VIII. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) da maioria dos membros da Banca Examinadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 2º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

I. No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios:

- a) a harmonia das formas e as proporções, no desenho de observação;
- b) a precisão dos traços e das medidas, no desenho técnico;
- c) a originalidade e a criatividade, no desenho de criação;
- d) capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica e utilização de terminologia adequada, no relatório.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras, 24 de abril de 2014

Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*
Presidente do Conselho Universitário da UFOB

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 007 de 28/10/2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Edital 01/2013 – Edital de Inclusão Nº 21**

ANEXO III

Normas Complementares para realização da Prova Teórico-prática do Concurso para docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, *Campus*: Santa Maria da Vitória, Área do Conhecimento: *Desenho*

DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

- I. A prova teórico-prática tem caráter eliminatório sendo, portanto, a primeira prova do concurso;
- II. A Prova Teórico-prática tem por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de três obras, respectivamente, desenhos de *observação*, *técnico* e de *criação*, na área do exame;
- III. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos e o sorteio será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora à vista dos candidatos, dentre os seguintes temas:
 - a) elemento da flora, dois cubos em perspectiva, corpo humano;
 - b) elemento da fauna, projeções ortogonais de uma esfera, rio e terra;
 - c) paisagem, interseções de cinco retas e três planos, habitação;
 - d) objeto, interseções de dois planos e uma pirâmide, sonho de consumo;
 - e) elemento da flora, projeções ortogonais de uma esfera, habitação;
 - f) objeto, interseções de dois planos e uma pirâmide, corpo humano.
- IV. A UFOB fornecerá os modelos e as folhas de papel, de tipo apropriado, cabendo a cada candidato portar seus próprios materiais, como lápis, borracha, régua, esquadro, compasso e demais instrumentos que julgar pertinentes à realização dos desenhos;
- V. Não será permitida a utilização de materiais pertencentes a outros candidatos;
- VI. Concluída a prova prática, o candidato apresentará relatório escrito contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos;
- VII. A prova terá duração máxima de quatro horas, incluído o tempo necessário para a elaboração do Relatório;
- VIII. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) da maioria dos membros da Banca Examinadora.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

mlb

- I. No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios:
- a) a harmonia das formas e as proporções, no desenho de observação;
 - b) a precisão dos traços e das medidas, no desenho técnico;
 - c) a originalidade e a criatividade, no desenho de criação;
 - d) capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica e utilização de terminologia adequada, no relatório.

Barreiras, Bahia, 24 de abril de 2014



Iracema Santos Veloso

Reitora Pró-Tempore, Presidente do Conselho Universitário da UFOB

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 007 de 28/10/2021.